

PORTARIA Nº 04, DE 26 DE AGOSTO DE 2020.

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância no processo que menciona.

O CORREGEDOR DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, inciso II da Resolução TC nº 302, de 18 de abril de 2017, e em atendimento ao disposto no art. 16, Parágrafo único, da Resolução TC nº 303, de 18 de abril de 2017.

Considerando a delegação de competência inserta na Portaria N nº 053, de 07 de junho de 2017.

Considerando as motivações apresentadas no Processo TC nº 3698/2020-2 pelo Presidente da Comissão de Sindicância.

R E S O L V E:

Art. 1º. Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 24 de agosto de 2020, o prazo para conclusão dos trabalhos pela Comissão de Sindicância referente ao Processo TC nº 3698/2020-2.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de agosto de 2020.

RODRIGO COELHO DO CARMO

Conselheiro Corregedor